



ANÁLISE DA POTENCIALIDADE DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA O SETOR CERVEJEIRO DE RIBEIRÃO PRETO (SP) SOB A ÓTICA DO CÍRCULO VIRTUOSO DA QUALIDADE LIGADA À ORIGEM

Francielly Cortes Fujita¹
Gabriela Eduarda de Oliveira²
Marco Tulio Frade Bornia³
Rafael Souza Silva⁴
Dr. Fernando Melo da Silva⁵

Resumo: A Indicação Geográfica (IG) desempenha papel estratégico no reconhecimento e na valorização de produtos associados à sua origem, unindo qualidade, tradição e características únicas do território. No Brasil as IGs podem ser aplicadas ao setor cervejeiro no intuito de preservar métodos tradicionais de produção, promover o turismo e fomentar a economia local. O polo cervejeiro de Ribeirão Preto/SP desponta como um caso promissor para a obtenção de IG dado o legado histórico, a identidade cultural e a qualidade de suas cervejas artesanais. Este trabalho tem como objetivo analisar a potencialidade de Indicação Geográfica para o polo cervejeiro de Ribeirão Preto/SP, pois esta reúne condições favoráveis para se tornar referência nacional e internacional. A análise está ancorada na metodologia do "Círculo Virtuoso de Qualidade Ligado à Origem", que integra ações de qualificação de produtos, valorização dos recursos locais e engajamento das partes interessadas. Portanto, a IG para o polo cervejeiro de Ribeirão Preto é uma oportunidade estratégica para alavancar o desenvolvimento econômico da região, fortalecer a identidade cultural e consolidar a reputação das cervejas locais no mercado global. Desta forma, a indicação geográfica para a região em questão está vinculada a sinergia que deve ocorrer entre produtores, comunidade e governança para então ser possível seu reconhecimento pelo Estado.

Palavras-chave: Polo cervejeiro; indicação de procedência; arranjo produtivo local; cerveja artesanal; desenvolvimento regional.

POTENTIAL ANALYSIS FOR A GEOGRAPHICAL INDICATION OF THE RIBEIRÃO PRETO (SP) BREWING SECTOR THROUGH THE ORIGIN-LINKED QUALITY VIRTUOUS CIRCLE PERSPECTIVE

Abstract: Geographical Indication (GI) plays a strategic role in recognizing and valuing products associated with their origin, combining quality, tradition and unique characteristics of the territory. In Brazil, the brewing sector, GIs can be applied in order to preserve traditional production methods, promote tourism and boost the local economy. The beer hub of Ribeirão Preto/SP stands out as a promising case for obtaining GI, given its historical legacy, cultural identity and the quality of its craft beers. This work aims to demonstrate and analyze the potential of a Geographical indication for the beer hub of Ribeirão Preto/SP as it has favorable conditions to become a national and international reference. The analysis is anchored in the "Virtuous Circle of Quality Linked to Origin" methodology, which integrates product qualification actions, valorization of local resources and engagement of interested parties. Therefore, the GI for the Ribeirão Preto beer hub is a strategic opportunity to leverage the region's economic development, strengthen cultural identity and consolidate the reputation of local beers in the global market. In this way, the geographical indication for the region in question is linked to the synergy that must occur between producers,

¹ Mestranda do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT. Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). E-mail: franciellyfujita@gmail.com.

² Mestranda do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT. Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). E-mail: Gabriela.232100013@discente.uemg.br.

³ Mestrando do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT. Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). E-mail: marco.232100019@discente.uemg.br.

⁴ Mestrando do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT. Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). E-mail: rafael.241100008@discente.uemg.br, E-mail: rafaelsousa@uol.com.br.

⁵ Professor Doutor Orientador do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT. Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). E-mail: fernando.silva@uemg.br.



community and government to then implement and establish a strong GI.

Keywords: Brewing hub; indication of origin; cluster; craft beer; regional development.

1 Introdução

As Indicações Geográficas (IGs) e Marcas Coletivas vêm se destacando como elementos de proteção e valorização dos produtos regionais, garantindo autenticidade e qualidade dos produtos que refletem sua origem. No setor cervejeiro, essas designações são fundamentais para proteger métodos de produção, ingredientes regionais e sabores que refletem a história e o território local.

Segundo a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), as IGs permitem que um produto seja comercializado de maneira distinta, agregando valor e autenticidade ao rótulo (WIPO, 2020). Nesse sentido, a IG é uma ferramenta essencial para reconhecer a qualidade e a autenticidade dos produtos que possuem uma relação direta com seu território de origem, podendo servir de instrumento para o desenvolvimento regional. No Brasil, esse sistema tem sido utilizado em setores como o vinho, o café, o queijo, que pode ser aplicado também no reconhecimento de regiões notórias pela produção de cerveja artesanal.

O Município de Ribeirão Preto, no interior de São Paulo, é conhecido como “capital do chope e da cerveja artesanal”⁶, e teve parte do seu desenvolvimento econômico e de sua influência cultural ligados à produção e ao consumo de cerveja (Ferreira *et al*, 2022). Ao longo da sua história, a cidade tem sido reconhecida nacionalmente pela produção de cervejas e por sua tradição neste setor da indústria, desde as primeiras experiências locais de produção de cerveja no final do século XIX, passando pelas grandes cervejarias da primeira metade do século XX e chegando às cervejarias artesanais na atualidade. A indústria cervejeira de Ribeirão Preto apresenta uma trajetória marcada por diferentes fases, incluindo momentos de expansão e crise, culminando em uma atual fase de conquistas significativas para o setor. Conforme Silva e Ribeiro “[...] a indústria cervejeira local enfrentou desafios de mercado e regulatórios que, ao longo do tempo, moldaram sua estrutura produtiva e incentivaram o surgimento de novas formas de organização e cooperação” (2017, p. 119).

Nos últimos anos, o fortalecimento de um polo de pequenas e microcervejarias artesanais impulsionou a produção local, atraindo o reconhecimento como Arranjo Produtivo Local (APL)⁷

⁶ Este reconhecimento consolida-se por meio da Lei 18.006, de 31 de julho de 2024, do Estado de São Paulo, que declara o Município de Ribeirão Preto como a “Capital do Chope e das Cervejas Artesanais” (São Paulo, 2024).

⁷ “A Rede de Pesquisa em Sistemas Produtivos e Inovativos Locais (Redesist) define arranjos produtivos locais (APLs) como um conjunto de agentes econômicos, políticos e sociais localizados no mesmo território, desenvolvendo atividades econômicas correlatas e que apresentam vínculos expressivos de produção, interação, cooperação e aprendizagem.” (REDESIST, 2004 *apud* Simonetti; Kamimura, 2017, p. 21)



pelo Governo do Estado (São Paulo, 2022). Este reconhecimento fortalece o setor, pois, segundo Machado e Pinto (2019), os APLs contribuem para a competitividade e inovação das pequenas empresas, proporcionando uma rede de colaboração e suporte entre os produtores locais. Dessa forma, as microcervejarias de Ribeirão Preto conseguiram não apenas sobreviver às crises, mas também prosperar em um ambiente cada vez mais competitivo.

No contexto do setor cervejeiro, a Região Metropolitana de Ribeirão Preto (SP) se destaca nacionalmente pela produção de chope e cerveja artesanais de alta qualidade, estabelecendo-se como um polo cervejeiro com identidade própria. Segundo Souza e Almeida (2021), a cidade consolidou-se como um dos principais centros de produção e consumo de chope do Brasil, e, mais recentemente, como um polo de cerveja artesanal, apresentando potencial para o reconhecimento de uma Indicação Geográfica, como uma ferramenta estratégica para agregar valor ao produto e reforçar a reputação da região de origem, o que pode ajudar Ribeirão Preto a se destacar no mercado nacional e internacional, como meio para valorização da produção local.

Neste sentido, o presente trabalho tem por objetivo analisar a potencialidade de registro de IG para o chope e a cerveja produzidos no município de Ribeirão Preto – São Paulo, com base na metodologia do Círculo Virtuoso da Qualidade Ligada à Origem.

O estudo foi motivado pela notoriedade da região na produção de cervejas, da disponibilidade de instrumentos de propriedade intelectual como a IG, adequados para a proteção da distintividade de produtos ligados à sua origem geográfica, tal qual a cerveja de Ribeirão Preto, como forma de indicar os fatores que, nos termos da legislação em vigor, permitiriam ou não o reconhecimento da IG neste caso em específico.

2 Referencial teórico

A revisão teórico-conceitual deste trabalho perpassa a análise da legislação aplicável, uma revisão bibliográfica sobre o tema proposto e o levantamento documental como forma de indicar o estado da técnica sobre a questão do reconhecimento da Indicação Geográfica da cerveja de Ribeirão Preto.

A IG é instituto jurídico de propriedade intelectual (mais especificamente de propriedade industrial) disciplinado, no plano internacional, por vários tratados internacionais, no caso, a Convenção da União de Paris (CUP), o Acordo de Madri (Brasil, 1975), o Tratado de Lisboa (WIPO, 1958) e o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (ADPIC ou TRIPS, sigla em inglês para *Trade Related Aspects of Intellectual Rights*). Em síntese, compreende a atribuição do nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de um território como fator distintivo de produtos e serviços de seus semelhantes ou afins, sempre que determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto seja



essencialmente atribuída à sua origem geográfica, nos termos do art. 22 do TRIPS (Brasil, 1994).

No Brasil, as IGs estão previstas na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, conhecida como Lei de Propriedade Industrial (LPI), que estabelece no art. 176 a possibilidade do reconhecimento de dois tipos de indicações geográficas: a Indicação de Procedência (IP) e a Denominação de Origem (DO), espécies tratadas nos artigos 177 e 178, apresentados abaixo:

Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art. 178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (BRASIL, 1996).

Para Marins e Cabral (2015), a diferença determinante entre as duas modalidades é que para a IP o requisito essencial é a comprovação da reputação ou notoriedade da região pela extração, fabricação ou produção do produto ou serviço; enquanto para a DO, o vínculo está na influência direta do ambiente sobre o produto ou serviço, tornando-se necessária à sua comprovação.

A LPI não disciplina, contudo, o procedimento para o reconhecimento de uma IG, cabendo esta, por força competência que lhe defere o Parágrafo Único do art. 182 da Lei de Propriedade Industrial, a Portaria INPI/PR nº 04/2022 (INPI, 2022), atual instrumento regulador das condições de registro, recepção e processamento das duas modalidades existentes: a Indicação de Procedência (IP) e a Denominação de Origem (DO).

A IG se insere no contexto dos chamados signos distintivos, ou seja, aquilo que Mathély define como:

[...] meios fonéticos ou visuais, particularmente as palavras ou imagens que são aplicados na vida econômica e social na designação das pessoas ou empresas, assim como os produtos ou serviços que elas fornecem, a fim de distingui-las e permitir ao público reconhecê-las (1984, p. 3 – tradução livre).

Nesta linha, inserem-se as marcas coletivas, que compreendem sinais distintivos visualmente perceptíveis que identificam produtos ou serviços provindos de membros (tais como empresários, trabalhadores, produtores, agricultores ou prestadores de serviços) de uma determinada entidade, como associações, cooperativas, sindicatos ou outras coletividades representativas de produtores ou prestadores de serviços⁸.

De acordo com Duarte *et al* “[...] a cerveja é uma bebida fermentada a partir de cereais,

⁸ A definição em questão decorre da leitura dos arts. 122 e 123, III da LPI. No mesmo sentido diz Cerqueira: “As marcas coletivas são as pertencentes a sindicatos, corporações e outras associações de produtores ou comerciantes, destinando-se a assinalar os produtos da indústria ou comércio de seus associados”. (1982, p. 795)



sobretudo a cevada maltada (2024, p. 110).” Trata-se de bebida decorrente do processo fermentativo, que se manifesta da mesma forma em outras esferas da alimentação humana, contudo, segundo o citado autor “[...] talvez não haja um produto com tamanha carga cultural, cujo *savoir faire* (saber fazer) vem sendo aprimorado pela humanidade não apenas por séculos, mas por milênios (Duarte *et al*, 2024, p. 110).”

Procedeu-se a uma revisão bibliográfica, tendo como parâmetros os booleanos: “Indicação Geográfica” and “Cerveja” and “Ribeirão Preto” and “Polo Cervejeiro”; junto ao Google Acadêmico, tendo retornado 11 resultados dos quais foi possível depurar alguns textos pertinentes aos objetivos aqui traçados e com isto buscar outras fontes por eles citados, bem como foi feita consulta a alguns livros e dissertações.

Destaque-se dentre os textos pesquisados o de Ferreira *et al* (2022), cujo objetivo foi resgatar a história da cerveja na cidade e mostrar a sua relação com a economia e cultura regional através de pesquisa bibliográfica, bem como mostrar o cenário atual de reconhecimento de um arranjo produtivo local e o desenvolvimento de projetos envolvendo empresas, academia e o poder público como forma de amparo na discussão sobre o reconhecimento da Indicação Geográfica (IG) e/ou de Marca Coletiva (MC) como fator a agregar valor e cancelar a tradição de produção na região, no contexto do Edital 663/2018 por meio do qual a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (Inova) do IFSP deu início aos projetos de registro de Indicação Geográfica (IG) com Arranjos Produtivos Locais (APLs) no estado de São Paulo, cabendo ao *campi* de Sertãozinho a APL da Cerveja de Ribeirão Preto (IFSP, 2018)⁹.

Já Rosalin (2019) mostra através de um estudo sobre a rota cervejeira de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, como o turismo e o consumo vinculados às cervejas especiais são utilizados como ferramenta de planejamento para fortalecimento econômico de uma cidade, tendo como referência estudos sobre os circuitos espaciais da produção cervejeira no estado de São Paulo, constando que o município de Ribeirão Preto possui o maior número de microcervejarias atuantes, além de uma forte interação entre diversos agentes do circuito espacial da produção de cervejas.

Quando relaciona-se cerveja com institutos como a Indicação Geográfica e as Marcas Coletivas, o que se têm é a atribuição do reconhecimento ou registro destes signos a poucas regiões ou entidades.

No plano das marcas coletivas, tem-se as cervejas trapistas da Bélgica e da Holanda “[...] que são produtos peculiares produzidos sob o rígido controle de monges trapistas, e conhecidas por sua excelente qualidade. (Duarte *et al*, 2024, p. 122)”, cuja produção se dá exclusivamente

⁹ Na mesma linha segue o texto de Duarte *et al* (2024) já citado.

em monastérios, seguindo tradições religiosas seculares. Assim como meio de assegurar a reputação do produto e sua tradição tem-se a marca coletiva “*Authentic Trappist Product – ATP*”¹⁰, de forma a distinguir a cerveja que foi fabricada sob supervisão de monges, em conformidade com os critérios tradicionais por eles preservados e cultivados, garantindo assim ao consumidor a autenticidade do produto (International Trappist Association, 2024), conforme figura abaixo:

Figura 1 – ATP label



Fonte: ITA, 2024.

Já relativamente às indicações geográficas relacionadas à cerveja, há exemplos de regiões estrangeiras, todas na Europa, reconhecidas conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 - Das Indicações Geográficas concedidas na Europa:

Produto	Região	Fonte
Cerveja Lambic	Região de Bruxelas - Bélgica	Belgian Beer Institute, 2022
Cerveja Tcheca Pilsner	Cidade de Pilsen- República Tcheca	Czech Brewers Association, 2022
Cerveja de Munique	Cidade de Munique - Alemanha	Verband der Münchner Brauereien, 2019

Elaborado pelos autores

No Brasil não há registro junto ao INPI de IG, seja como Indicação de Procedência ou Denominação de Origem para cerveja, contudo, há estudos sobre a notoriedade de algumas regiões produtoras de cerveja, como é o caso de Blumenau (Pellin, 2017) ou o reconhecimento destas como tal por meio de leis, tal qual ocorreu com o reconhecimento do Polo Cervejeiro Artesanal da Região de Nova Friburgo no Estado do Rio de Janeiro pela Lei Estadual 7.954 de 14 de maio de 2018 (Rio de Janeiro, 2018).

3 Metodologia

A metodologia utilizada para o desenvolvimento da presente pesquisa teve abordagem

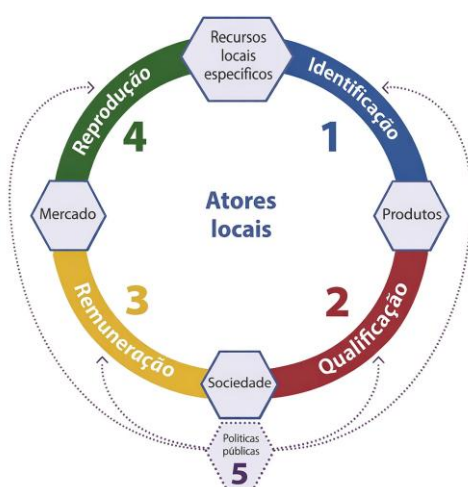
¹⁰ Autêntico produto trapista (tradução livre). Apesar da fama da marca “Trapista” ser mais associada à cerveja, outros produtos como pães, queijos, licores e artefatos religiosos podem ser identificados pela marca “*Authentic Trappist Product*” (ATP), conforme consta da página da *International Trappist Association* (ITA, 2024)

qualitativa e cunho exploratório, a partir de uma abordagem hipotético-lógico-dedutiva na medida em que o objetivo posto envolve a submissão da realidade do setor cervejeiro de Ribeirão Preto aos requisitos legais para o reconhecimento da Indicação Geográfica.

Para tanto, serviu-se de revisão bibliográfica e análise documental. Foram revisados relatórios técnicos, artigos acadêmicos e publicações institucionais de instituições como ACIRP, INPI e SEBRAE. Para Gil (2002, p. 45), este tipo de pesquisa é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos, e sua principal vantagem reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente, tudo subsidiado por reuniões por telefone e vídeo chamada com produtores, ACIRP (Associação Comercial de Ribeirão Preto) e SEBRAE de Ribeirão Preto, entrevista com Prof. Dr. Jean Rodrigues, coordenador do projeto de IG da Cerveja de Ribeirão e entrevista com Francisco Mitidieri – Coordenador do Fórum Paulista de IG.

Posteriormente, os dados foram relacionados às etapas do Círculo Virtuoso da Qualidade Ligado à Origem no intuito de melhor visualizar o potencial da IG em questão. O Círculo Virtuoso, uma metodologia desenvolvida pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (Vandercandelaere, 2010), propõe um modelo sustentável em que as ações e atividades desenvolvidas por seus atores caminham no sentido de agregar valor à produtos provenientes de áreas geográficas específicas, cuja produção está atrelada ao conhecimento, costumes, culturas e recursos naturais locais, visando a preservação do sistema para gerações futuras. Ele é composto por cinco etapas, que compreendem: identificação, qualificação, remuneração, reprodução e políticas públicas e conforme a Figura 2 abaixo.

Figura 2 - Etapas do Círculo Virtuoso



Fonte: Vandercandelaere *et al.* (2010, p.21)

O conceito do "Círculo Virtuoso de Qualidade Ligado à Origem" conforme a Figura 2 estabelece um modelo que valoriza produtos locais ao associar suas características com a região de origem, criando um ciclo de qualidade e reconhecimento. De acordo com Vandercandelaere *et*



al., esse círculo virtuoso "representa uma sequência de etapas interligadas que promovem a identificação, a valorização, e a sustentabilidade de produtos específicos a uma localidade" (2010, p. 27). As etapas incluem inicialmente a identificação dos recursos locais que diferenciam o produto, seguida pela qualificação, que envolve a definição de normas e padrões que caracterizam a produção. A terceira etapa é a promoção, onde o reconhecimento da qualidade e da origem são amplamente divulgados para aumentar a visibilidade e a percepção de valor do produto. Por fim, há a proteção, que visa a criação de mecanismos legais para garantir a exclusividade do uso das indicações de origem, daí ser ele uma base teórica válida para análise de objetivos propostos neste artigo.

4 Discussão e Resultados

Nesta seção do trabalho, serão apresentados e discutidos o resultado da pesquisa, de modo a identificar os elementos viabilizadores do reconhecimento da Indicação Geográfica para a cerveja e choppe artesanais produzidos em Ribeirão Preto.

A IG enquanto signo distintivo, na específica circunstância da discussão aqui posta, prefere à marca coletiva na medida em que aquela é de titularidade da comunidade de produtores de determinado país, cidade, região ou localidade de um território (art. 182 da LPI), enquanto a marca coletiva é pertencente exclusivamente à associação, sindicato, cooperativa, ou outra entidade representativa dos produtores a elas associados.

No caso em tela, inexistente em Ribeirão Preto ou na região uma entidade representativa dos produtores de cerveja a ela associados. Tal fator não apenas inviabiliza a opção pela marca coletiva como signo distintivo da produção cervejeira local, nos termos do § 2º do art. 128 da Lei nº 9.279/96 (LPI), como também impossibilita o reconhecimento da Indicação Geográfica (IG). Isso ocorre porque tais entidades atuam como substitutos processuais¹¹, sendo os sujeitos legitimados a requerer o registro perante o INPI¹², bem como, essas entidades detêm poderes para fiscalizar o cumprimento das regras do Caderno de Especificações Técnicas e a estrutura de controle da

¹¹ Nos termos do artigo 14 da Portaria/INPI/PR n 04, de 12 de janeiro de 2022 (INPI, 2022) pode ser substituto processual a associação, o sindicato ou qualquer outra entidade que possa atuar como tal em razão da lei (v.g. cooperativas), desde que estabelecido no respectivo território e ser representativo da coletividade legitimada a requerer o registro da indicação geográfica, nos termos do §1º do citado artigo 14 da Portaria/INPI/PR n. 04, de 12 de janeiro de 2022.

¹² Reitere-se, o substituto processual não é o titular do direito de IG, esta pertence aos produtores estabelecidos no local, contudo, é ele o legitimado a requerer o registro junto ao INPI, numa dinâmica derivada do Direito Processual, segundo o qual, geralmente, "[...] 'uma pessoa somente é legítima para requerer um direito do qual é titular. A substituição processual configura legitimação extraordinária, por meio da qual alguém demanda algo cuja titularidade pertence a terceiro [...]' (MELO, 2019, p. 62)." tudo próprio da natureza dúbia da IG que, segundo o autor, tem características de bem coletivo, no âmbito da região protegida pela indicação geográfica, ao mesmo tempo que pode ser considerada um bem exclusivo, uma vez que os ofertantes externos à localidade da IG não poderão usá-la." (Melo, 2019 *apud* Silva *et al*, 2023, p. 1345)



produção, cuja observância pelos produtores é condição *sine qua non* para o uso do signo. (Melo, 2019).

O reconhecimento de um Arranjo Produtivo Local (APL) para o setor cervejeiro em Ribeirão Preto (São Paulo, 2022) permite demonstrar a notoriedade do território como centro de produção, associando o produto à localidade — premissa fundamental da Indicação Geográfica (IG) e de sua disciplina jurídica. Sob outra perspectiva, a IG constituiria um ativo de exclusividade para os produtores locais, distinguindo seus produtos de congêneres produzidos em outras regiões. Nesse sentido, o APL atuaria como estrutura de suporte e sustentabilidade do signo distintivo, enquanto a IG representaria o reconhecimento do sucesso competitivo do arranjo, consagrando a articulação entre as empresas e o ambiente em que estão inseridas.

Por fim, por ausência de demonstração e estudos que indiquem ser a cerveja de Ribeirão distinta por fatores associados, exclusiva ou essencialmente, ao meio geográfico - incluídos fatores naturais e humanos - descarta-se a hipótese de reconhecimento da IG como Denominação de Origem, uma vez que não estão presentes os requisitos previstos no art. 178 da LPI (Brasil, 1996), o estudo centra-se na potencialidade do reconhecimento como Indicação de Procedência¹³.

4.1 Do território: a Região Metropolitana de Ribeirão Preto e a história da cerveja

Institucionalizada pela Lei Complementar Estadual nº 1.290, de 06 de julho de 2016, a Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP), localizada no interior do Estado de São Paulo, reúne 34 municípios, agrupados em quatro subregiões, e visa um novo arranjo político-institucional (Gomes, 2022), sendo esta composta pelos seguintes municípios: Altinópolis, Barrinha, Batatais, Brodowski, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guariba, Guataporá, Jaboticabal, Jardinópolis, Luís Antônio, Mococa, Monte Alto, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Sales Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taiúva, Tambaú e Taquaral (São Paulo, 2016).

As sub-regiões, por sua vez, mencionadas na Lei Complementar Estadual nº 1.290, de 06 de julho de 2016, em seu art. 3º, estão dispostas da seguinte forma:

Quadro 2 - Das sub-regiões da RMRP:

Sub-região	Municípios Integrantes
Sub-região 1	Barrinha, Brodowski, Cravinhos, Dumont, Guataporá, Jardinópolis, Luís Antônio, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Santa Rita do Passa Quatro, São Simão, Serrana, Serra Azul e Sertãozinho

¹³ Diz o art. 177 da LPI sobre a Indicação de Procedência: “Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço. (Brasil, 1996)”.

Sub-região 2	Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Taiúva e Taquaral
Sub-região 3	Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Mococa, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo e Tambaú
Sub-região 4	Altinópolis, Batatais, Morro Agudo, Nuporanga, Orlandia, Sales Oliveira e Santo Antônio da Alegria

Elaborado pelos autores (São Paulo, 2016)

O objetivo principal, de acordo com a legislação (art. 2º, incisos I, II, III, IV e V), é promover:

I - o planejamento regional para o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida; II - a cooperação entre diferentes níveis de governo, mediante a descentralização, articulação e integração de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta com atuação na região, visando ao máximo aproveitamento dos recursos públicos a ela destinados; III - a utilização racional do território, dos recursos naturais e culturais e a proteção do meio ambiente, mediante o controle da implantação dos empreendimentos públicos e privados na região; IV - a integração do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum aos entes públicos atuantes na região; V - a redução das desigualdades regionais. (São Paulo, 2016).

A criação de uma região metropolitana pode ser justificada por facilitar a integração regional e otimizar a gestão do desenvolvimento urbano através de políticas públicas adequadas, além de contribuir significativamente para a solução de conflitos que afetam a qualidade de vida e, principalmente, para o avanço nos espaços econômicos.

Figura 3 - Mapa da região Metropolitana de Ribeirão Preto.



Fonte: Instituto Geográfico e Cartográfico (2020)

Destaca-se que a RMRP possui uma economia forte, com empresas agrícolas, industriais e de alta tecnologia, atendendo, em especial, o mercado interno e externo de alimentos (GOMES,



2022), inserindo-se aí a produção de cerveja, que fez com que a região se tornasse referência nacional como polo cervejeiro (Cazarine, 2015).

Segundo Rubem Cione (*apud* Giorgi, 2017), os primeiros relatos de produção de cerveja em Ribeirão Preto datam do ano de 1878. Desenvolvida pelos médicos Joaquim Estanislau da Silva Gusmão e Luiz Pereira Barreto, a bebida era utilizada apenas para meios medicinais e era pouco palatável.

A história e a tradição cervejeiras da cidade de Ribeirão Preto estão amplamente registradas e continuam sendo escritas pelas cervejarias do presente. Ocorre que a criação do Polo Cervejeiro de Ribeirão Preto, os eventos que ocorrem na região e as premiações em concursos estaduais, nacionais e internacionais obtidas por cervejarias da Região Metropolitana de Ribeirão Preto sugerem que a cultura cervejeira rompeu os limites do município e alcançou toda a região metropolitana. Para fins de delimitação geográfica para o registro de IG (Indicação Geográfica), ainda não é possível configurar um território contínuo, pois alguns municípios ainda não possuem cervejarias com expressão, sendo correto afirmar que a comprovação da fama do território como produtor de cerveja é crível em Ribeirão Preto.

4.2 O movimento da cerveja artesanal e o fortalecimento da identidade regional

A partir da década de 1990, contudo, o Brasil começou a vivenciar uma revolução no setor cervejeiro, com a ascensão das cervejas artesanais. Ribeirão Preto, com sua tradição consolidada, foi um dos primeiros locais a aderir ao movimento da cerveja artesanal no Brasil, idealizando uma nova espécie de reconhecimento, cujo marco inicial se dá a partir da fundação da cervejaria “Colorado”, no ano de 1996, (Ricarte, 2023?). Idealizada por Marcelo Carneiro da Rocha, a Cervejeira Colorado, foi a segunda cervejaria artesanal brasileira (Ferreira *et al*, 2022).

Giorgi (2017) esclarece que a cerveja se tornou famosa pela proposta inovadora de unir ingredientes brasileiros, como o café, a rapadura, o mel, a castanha-do-pará, a laranja, a carambola, entre outros ingredientes, o que firmou sua identidade.

Cita-se, também, a cervejaria “Lund”, inaugurada em 2009. Esta microcervejaria também suscitou o avanço da era de cervejas artesanais, recebendo medalhas de ouro e duas de prata no concurso brasileiro de cervejas da Associação Brasileira dos Degustadores de Cerveja (Cazarine, 2015). Em seguida, no ano de 2011, nasceu a Invicta (Silva, 2014).

As três cervejarias constituíam o “Polo Cervejeiro de Ribeirão Preto”, assim explicado:

O Polo Cervejeiro surgiu em 2012, em um encontro na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, como “Associação da Indústria Cervejeira de Ribeirão Preto”¹⁴. Reunia um grupo

¹⁴ Importante reiterar que, segundo as entrevistas, até hoje não há em Ribeirão Preto ou na região registrada associação alguma que represente o setor cervejeiro da cidade e da região, estando a questão do Polo centrada na ACIRP



de 20 empresas, entre elas fabricantes de cerveja artesanal, fornecedores, distribuidores, bares e restaurantes da cidade e região. Objetivava reduzir os custos de produção, ampliar negócios locais e tornar o Polo Cervejeiro (PCRP) uma atração turística do município, capaz de atrair recursos e promover a produção local de cerveja artesanal. Compreendia três cervejarias: Colorado, Invicta e Lund [...] (Souza, *apud* Ferreira *et al*, 2022).

Diante desses dados, compreende-se que hoje Ribeirão Preto é conhecida não apenas pelo chope, mas também como um polo de cerveja artesanal, onde a diversidade de estilos, sabores e métodos de produção atrai turistas e entusiastas de todo o país (Tiengo, 2022).

As cervejas e chopes de Ribeirão Preto se diferenciam não apenas pela qualidade, mas também pelo forte vínculo com o contexto regional e práticas tradicionais adaptadas ao clima quente da região. Como mencionado por Eder José da Costa Sacconi, assessor da Reitoria do IFSP e membro do INOVA IFSP, o reconhecimento de uma IG para as bebidas de Ribeirão Preto reforçaria a preservação do patrimônio histórico, cultural e histórica da região com o setor cervejeiro, agregando valor simbólico e econômico ao produto (Santos, 2018).

Tal realidade gera impactos de ordem econômica e social, eis que a proliferação de microcervejarias e bares especializados tem gerado empregos diretos e indiretos na cidade. Isso inclui desde os empregos na produção, distribuição e vendas até aqueles nas áreas de marketing, design, eventos e turismo, eis que a cidade de Ribeirão Preto passou a atrair turistas que buscam conhecer as cervejas artesanais locais, através de tours (Alves, 2023), participando de festivais, e degustações.

No tocante aos impactos sociais, a expansão da cerveja artesanal em Ribeirão Preto tem levado a uma mudança cultural, com maior valorização da produção local, da diversidade de sabores e da busca por experiências mais autênticas no consumo de bebidas. A população local também passou a se envolver mais com o processo de produção de cerveja, com um interesse crescente por técnicas de fabricação, eventos de degustação e a cultura de cervejas especiais (cf. Duarte *et al*, 2024).

4.3 A cerveja de Ribeirão Preto e o Círculo Virtuoso da Qualidade Ligada à Origem

Nesta subseção são discutidos os resultados a partir da metodologia do Círculo Virtuoso da Qualidade Ligado à Origem, que tem como etapa inicial de aferição da qualidade ligada à origem, a identificação, assim definida como a base para a ação coletiva de valorização do produto, demandando a identificação precisa dos recursos locais necessários à produção, assim como a identificação do vínculo com o território e atores envolvidos (Vandercandelaere *et al.*, 2010).

A identidade territorial de um produto, como a cerveja artesanal, é forjada por meio da tradição produtiva, que no caso de Ribeirão Preto começou com os imigrantes italianos, que não

(Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto).



tinham acesso às bebidas consumidas pela elite local e enfrentavam dificuldades na produção de vinho devido ao clima tropical. Em 1891, surgiu a primeira cervejaria da cidade, "A Rapaziada", com produção artesanal. (RIBEIRÃO E FRANCA, 2022, on-line).

A cervejaria Livi e Bortoldi também de italianos, terceira fabrica de Ribeirão Preto, foi premiada pela qualidade em 1901, marcando um importante avanço. (FERREIRA *et al.*, 2022).

Um outro marco importante para a história a cidade foi a abertura da filial da IBBC em 1911. De acordo com Giorgi (2017, p.47) em 1913 foi fundada a Companhia Cervejaria Paulista, que inovou a produção de chope e ajudou a consolidar Ribeirão Preto como um dos maiores polos cervejeiros do Brasil, conhecida como a "Capital do Chope", com pontos tradicionais como o Pinguim (Símbolo..., 2016,).

De 1913 a 1999 as grandes cervejarias instaladas em Ribeirão Preto, com destaque para a Companhia Antartica Paulista serviram como vetores de oferta de empregos, especialização de mão de obra, fonte de receitas tributárias, bem como participou em obras públicas e investimento na cidade (Duarte *et al*, 2024). Ao fim dessa era que se deu com a fusão da Companhia Antartica Paulista com a Companhia Cervejaria Brahma, gerando a Companhia de Bebidas das Américas, conhecida pela sigla AmBev (*American Beverage Company*) em 1999, surgiram as cervejarias artesanais, consagrando a importância econômico-produtiva para a Região Metropolitana de Ribeirão Preto do setor cervejeiro.

No diálogo entre as premissas do Círculo Virtuoso da Qualidade Ligada à Origem, com as regras que disciplinam o reconhecimento da Indicação Geográfica, cumpre aqui abordar a questão da notoriedade da produção cervejeira em Ribeirão Preto, com vistas a avaliar o reconhecimento do mercado consumidor relacionado e a sua capacidade de correlacionar o produto em questão com a região geográfica.

A notoriedade decorre da própria definição legal de Indicação de Procedência, sendo exigida a sua comprovação no processo de registro perante o INPI. Tal demonstração é requisito essencial para o reconhecimento do pedido de Indicação Geográfica, o que se depreende do texto do § 4º do art.9º da Portaria INPI/PR nº 04/2022¹⁵.

Desta forma, é importante pontuar que a relevância da produção do Polo Cervejeiro de Ribeirão é tamanha, ao passo que resta reconhecida pela Lei Estadual nº 18.006, de 31 de julho de 2024, que declara o município de Ribeirão Preto como “Capital do Chope e das Cervejas

¹⁵ Art. 9º Para os fins desta Portaria, constitui Indicação Geográfica a Indicação de Procedência ou a Denominação de Origem. [...] §4º Para fins de Indicação de Procedência, considera-se que o nome geográfico tornou-se conhecido quando expressamente mencionado, por diferentes fontes, como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço assinalado.” (INPI, 2022)



Artesanais” (São Paulo, 2024).

Destacam-se na Região Metropolitana de Ribeirão Preto os festivais dedicados aos apreciadores das cervejas locais. São eventos relevantes para aumentar a visibilidade dos diversos estilos de cerveja produzidos na região, pois atraem não só o público cativo das cervejarias, mas também as pessoas interessadas na música, na comida, e na socialização.

Eventos como a Semana da Cerveja Artesanal e o Craft Beer atraem pessoas de outras regiões, promovendo a cidade como um destino turístico (Cerveja..., 2024). Estes eventos são divulgados pela mídia local e tem apoio das respectivas prefeituras, constando no calendário oficial de eventos dos municípios,

As cervejarias organizam eventos exclusivos de menor proporção, porém, é parte da cultura cervejeira a colaboração, que ocorre ao compreenderem que não há disputa de clientes entre as cervejarias artesanais, pois compartilham apenas 5% do mercado de cervejas nacional, que é dominado por três grandes grupos: Ambev (59.3%), Heineken (24,4%) e Petrópolis (11,3%). (Freitas, 2024).

Quadro 3 - Principais eventos da RMRP:

EVENTO	ABRANGÊNCIA	EDIÇÕES
IPA DAY BRASIL	NACIONAL	11
FESTIVAL CRAFT BEER	ESTADO DE SÃO PAULO	2
OCTOBERSERT	REGIÃO METROPOLITANA	2
CHAMPIONS BEER	REGIÃO METROPOLITANA	1

Elaborado pelos autores

Ainda com relação à notoriedade da cerveja e chope de Ribeirão Preto, duas canções que fazem referência à bebida e à cidade foram veiculadas em todo o Brasil por vozes conhecidas.

A primeira música lançada foi “Cantiga pra Ribeirão Preto” (1979), interpretada por Sérgio Reis, uma composição de Luiz Vieira que citava na segunda estrofe:

Meu estudo na faculdade, minha juventude a cantar no papo travesso e vadio, das rodas de chope no bar semeio de grão que a lua, salpico de luz do luarcoloco um aviso na rua, que a noite é convite pra amar... lá em Ribeirão. (Cantiga..., 1979)

A segunda música é “De São Paulo a Belém” (1998), na voz da dupla Rionegro e Solimões. A composição dos autores Maestro Pinocchio e Nilma ecoa ainda nos dias de hoje, e destaca para cada cidade do trajeto uma característica marcante. Para Ribeirão Preto o chope gelado é eleito para o verso: “Foi lá em Pirassununga que eu tive uma boa ideia. De parar em Ribeirão, tomar um chope gelado [...]” (De São Paulo..., 1998), indicando a notoriedade da região como centro de fabricação de cervejas.

Outro componente importante do Círculo Virtuoso é a qualificação do produto, que garante a manutenção dos padrões de qualidade e autenticidade associados à IG. No setor cervejeiro, isso implica em práticas rigorosas de controle de qualidade e na utilização de técnicas que reforcem as características locais.



A qualidade dos chopes e cervejas artesanais produzidos em Ribeirão Preto e região alcançaram inúmeras premiações, o que os torna conhecidos nacionalmente e internacionalmente pelo seu sabor inovador e qualidade, atestada pelos diversos prêmios recebidos pelas cervejarias artesanais em concursos nacionais e internacionais.

Destaque recente para a Cervejaria Walfanger, de Bonfim Paulista – Distrito de Ribeirão Preto, que recebeu medalha de ouro e prêmio de melhor Altbier do Mundo com a cerveja Sebastian, do estilo Altbier, no *World Beer Award* etapa de Londres em 2024. (Melhor..., 2024). A cervejaria possui ainda medalhas para outros dois rótulos no mesmo concurso: Albert – IPA e Heffe – Bavarian Style Hefeweiss. (Cervejaria..., 2019)

Outras cervejarias da RMRP receberam medalhas que atestam a qualidade da produção regional, como a Salles Bier, de Sales Oliveira, que conquistou: dois ouros no World Beer Awards de 2021, com os rótulos Nigra e Lord (estilos Oatmeal Stout e Imperial IPA, respectivamente), além do prêmio de Melhor Cerveja do Brasil com a Danube, uma Vienna Lager (CERVEJARIA..., 2021). No World Beer Awards de 2022, a cervejaria obteve uma medalha de prata com a estreante Labuta (American Pale Ale), outra prata para a Nigra e um bronze para a Lord (World Beer Awards, 2022).

Analisando a etapa do Círculo Virtuoso pertinente à remuneração, esta refere-se aos benefícios que o registro da Indicação Geográfica na modalidade de Indicação de Procedência trará à RMRP. Neste sentido Eder José da Costa Sacconi já manifestou que o reconhecimento da IG auxiliará no aspecto mercadológico com o aumento o valor pago pelos clientes que reconhecem o produto (Santos, 2018).

Pesquisas realizadas pela Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto (ACIRP) confirmam que "[...] a geração de empregos diretamente ligados a microcervejarias em Ribeirão Preto aumentou 400% em 10 anos, com uma média de 4,17 funcionários por cervejaria." (Grossi, 2018), além do fato de a região possuir as microcervejarias que mais empregam, em média, no estado de São Paulo (Grossi, 2018).

Todavia, existem desafios na produção local de insumos, que, via de regra, são importados de países da Europa e da América do Norte. Por outro lado, já se observam iniciativas de cultivo de lúpulo e de isolamento de leveduras (MAPA, 2020), propiciando a criação de postos de trabalho e o aumento da especialização produtiva na RMRP.

Também foram reportados desafios como a concorrência com as grandes empresas cervejeiras e o regime tributário, como explicado pelo economista da ACIRP, Gabriel, segundo quem as cervejarias artesanais da região “[...] pagam 11 vezes mais na cobrança do PIS por litro



de cerveja produzida, aproximadamente 13 vezes na cobrança de COFINS, quase cinco vezes no ICMS da indústria e no IPI” (Grossi, 2018).

A reprodução, quarta etapa do Círculo Virtuoso, dar-se-á pela transmissão de conhecimento e know-how (saber-fazer). A Região Metropolitana de Ribeirão Preto já absorveu a caracterização como um polo cervejeiro, visto que a difusão da produção de chopes e cervejas artesanais está no âmago de sua cultura.

Os produtores são ativos na promoção na promoção da cultura cervejeira local, o que valoriza o patrimônio imaterial e fortalece a identidade cultural da região, o que é reforçado pela participação em eventos nacionais e internacionais, além de gerar visibilidade para as marcas e seus produtores, fomentam o sentimento de pertencimento, contribuindo para o desenvolvimento de um setor cada vez mais profissionalizado.

Por último, quanto às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da cultura cervejeira, tem-se o reconhecimento do Arranjo Produtivo Local (APL) do Polo Cervejeiro de Ribeirão Preto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo (São Paulo, 2022), o que implica em “[...] estimular e facilitar o acesso de microcervejarias a importantes políticas públicas, linhas de crédito, redução de alíquotas, além de incentivos à estrutura e promoção do Polo Cervejeiro” (Supera Parque, 2018).

O Reconhecimento do Arranjo Produtivo Local APL da Cerveja de Ribeirão Preto é mais uma das iniciativas significativas para o fortalecimento do setor, como foco na regionalização da produção. O APL é uma estratégia que busca integrar empresas, instituições e governos em um esforço coletivo para melhorar a competitividade de um determinado setor. No caso de Ribeirão Preto, o APL da cerveja reúne uma série de ações para apoiar a cadeia produtiva local, desde pequenos produtores até grandes cervejarias, com o objetivo de aumentar a qualidade, a inovação e a sustentabilidade da produção cervejeira. (Supera Parque, 2018).

Em torno do APL estão agregados a ACIRP, Sebrae, a USP e o IFSP – Campus Sertãozinho, fomentando pesquisa, desenvolvimento e inovação voltadas para o setor, sendo certo que o IFSP Campus Sertãozinho, por meio de financiamento atrelado ao APL Cervejeiro, equipou-se com uma cervejaria piloto e laboratório para prestação de serviços de análises, e desta forma apoia as cervejarias com testes e ensaios de qualidade (IFSP, 2021).

Incentivos como a oferta de curso técnico de cervejaria pelo IFSP – Campus Sertãozinho, desde 2020, tem vistas a atender a alta demanda regional por pessoas especializadas em produzir cerveja. A Escola Superior de Cerveja e Malte e o Instituto *Science of Beer* oferecem formação de Sommelier de cervejas anualmente em Ribeirão Preto, e já formaram diversas pessoas na RMRP.



Há, igualmente, cursos rápidos de produção artesanal em equipamentos de pequeno porte oferecidos pelo SENAI de Sertãozinho, por cervejarias e por lojas de insumos cervejeiros em Ribeirão Preto.

A regionalização da produção de cerveja faz com que a logística de distribuição seja menos intensiva em emissões de CO_{2eq}, vez que a produção e o consumo ocorrem em localidades mais próximas. Tendo em vista a importância da atividade cervejeira para a economia da região, há intensificação das medidas de proteção dos recursos naturais, especialmente água, cuja qualidade impacta diretamente nas características do produto.

Dá-se ênfase, de igual modo, a Lei Complementar Estadual nº 18.006, de 31 de julho de 2024, que declarou o município de Ribeirão Preto como “Capital do Chope e das Cervejas Artesanais”. Essa política governamental estimula a mercancia das bebidas e reforça a possibilidade de reprodução.

À vista disso, o registro de uma IG para o chope e a cerveja de Ribeirão Preto pode beneficiar produtores e consumidores, atraindo novos mercados e agregando valor às marcas e seus produtos. A IG permite que produtores locais utilizem o reconhecimento da região para ampliar a competitividade e visibilidade de seus produtos, na medida em que passam a ter a exclusividade de produção da cerveja distinta das concorrentes em função de sua origem no espaço geográfico da região de Ribeirão Preto (Belas; Wilkinson, 2014), distinção esta decorrente da notoriedade deste território como produtor de chopp e cerveja.

Desta forma cidade de Ribeirão Preto tem se consolidado como um polo cervejeiro no Brasil, e as políticas públicas desempenham um papel crucial no fortalecimento dessa distintividade. Entre as iniciativas para promover e ampliar o reconhecimento da cidade nesse setor, destacam-se o Fórum de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas do Estado de São Paulo (Brasil, 2023), e o reconhecimento da Arranjo Produtivo Local (APL) da Cerveja de Ribeirão Preto (São Paulo 2022). Esses elementos se conectam diretamente ao desenvolvimento econômico e cultural da região, além de reforçarem a identidade local e promoverem a sustentabilidade do setor cervejeiro.

O Fórum de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas do Estado de São Paulo promove debates, estudos e ações que incentivam a criação de uma IG para a cerveja da cidade, visando valorizar as particularidades da produção local. O reconhecimento de uma IG para a cerveja ribeirão-pretana ajudaria a reforçar a imagem da cidade como um centro de excelência no setor cervejeiro, além de garantir que a produção local seja reconhecida e diferenciada no mercado nacional e internacional.

No entanto, obter e manter uma IG exige esforços de coordenação entre os produtores locais, investimentos em infraestrutura de controle de qualidade e alinhamento com regulamentos específicos.

Isso porque, de acordo com a Portaria INPI/PR nº 04/2022, para o reconhecimento de uma IG na modalidade de Indicação de Procedência, a região deve ser conhecida como centro extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de serviço e possuir um substituto processual, além do caderno de especificações técnicas delimitando a área geográfica e descrição do processo de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação de serviço pelo qual o nome geográfico se tornou conhecido (INPI, 2022).

Para além dos esforços citados, atualmente a ACIRP tem o registro da marca “Polo Cervejeiro”, conforme processo de nº 912799862, registrado no INPI em 2024, conforme a Figura abaixo:

Figura 4 – Marca registrada do Polo Cervejeiro de Ribeirão Preto



Fonte: INPI, 2024

Visível, portanto, que a condição de substituto processual ainda caminha a passos lentos, segundo relatos dos entrevistados, que estiveram diretamente envolvidos em projetos para o reconhecimento do APL, bem como do estudo de viabilidade de uma IG para Ribeirão Preto, eis que os produtores de cerveja não possuem uma associação própria, ou estão organizados em sindicatos ou cooperativas, quando muito, fazendo parte da ACIRP que não tem por objetivo específico defender e representar somente os produtores de cerveja e chope de Ribeirão Preto, bem como ostenta uma marca de serviço que ela titularia em caráter individual e não uma marca coletiva dos produtores de cerveja de Ribeirão Preto.

Para o sucesso do pedido de IG, é necessária a rede de apoio entre produtores, comunidade e governança atuem para preservação da qualidade e da autenticidade vinculadas ao território, daí inobstante a notoriedade do produto e seu vínculo com a região, falta a consciência e apropriação



pelos produtores destas condições, e consequente formalização de uma entidade coletiva com legitimidade para proceder ao pedido de reconhecimento de uma IG.

Considerações Finais

A análise do potencial de Indicação Geográfica (IG) do polo cervejeiro de Ribeirão Preto/SP evidencia a relevância de unir tradição, inovação e valorização territorial para o fortalecimento da identidade de produtos locais.

Esta análise aplicada a metodologia do Círculo Virtuoso de Qualidade Ligado à Origem, oferece uma perspectiva estratégica para reconhecer e fortalecer a identidade local da produção cervejeira e valorizar as características únicas que a cidade pode oferecer, revela também que a integração de fatores como a identificação de recursos naturais e culturais, a qualificação dos processos produtivos e o engajamento de produtores e instituições são fundamentais para a construção de uma IG robusta. Esse modelo não apenas protege o patrimônio local, mas também gera impactos positivos na economia regional, no turismo e na projeção internacional do produto.

No quesito identificação dos produtos locais temos que a cerveja artesanal produzida em Ribeirão Preto pode ser considerada uma expressão genuína de sua origem, envolvendo a diversidade de ingredientes locais, como a água de qualidade da região, o uso de técnicas, processos e ingredientes especiais alinhado com uma cultura de inovação e experimentação, com fortes influências da cidade e de seus produtores.

O reconhecimento de uma Indicação Geográfica garante a exclusividade de origem, assegurando distintividade e controle de qualidade aos produtos que efetivamente representam a região, impedindo que mercadorias sejam meramente rotuladas com o nome geográfico sem observar os critérios estabelecidos, ou no mínimo, terem origem no território cujos produtos identifica.

Esse signo pode se tornar um grande atrativo para consumidores em busca de qualidade e autenticidade, além de permitir que as cervejarias locais obtenham um posicionamento estratégico mais sólido no mercado competitivo de bebidas artesanais com impacto no fortalecimento da identidade regional e competitividade tornando-se um potente instrumento de marketing, com potencial de elevar as qualidades e potencialidades das cervejas artesanais de Ribeirão Preto.

O potencial de uma Indicação Geográfica para o chope e a cerveja da Região Metropolitana de Ribeirão Preto é promissor, não apenas do ponto de vista econômico, mas também para a preservação do patrimônio cultural local. A implementação da IG, aliada aos princípios do Círculo Virtuoso da Qualidade Ligada à Origem, pode contribuir para consolidar a região como referência nacional na produção de cerveja artesanal, valorizando tanto o produto quanto o território.



Como demonstrado, há potencial para o reconhecimento de uma IG na modalidade Indicação de Procedência, dada a notoriedade da região em relação ao produto. Contudo, inexistem, neste momento, condições técnicas para o registro, principalmente pela ausência de um substituto processual e pela necessidade de uma delimitação territorial precisa; embora haja certeza quanto a Ribeirão Preto, nem todos os municípios da região integram o APL.

Referências

- ALVES, Kamilla. **Dia Internacional da Cerveja**: veja destinos para celebrar data. Disponível em: <https://brasilturis.com.br/2023/08/01/dia-internacional-da-serveja-veja-destinos-para-celebrar-data/>. Acesso em: 12 dez. 2024.
- ARAUJO, A. C. de. **O início da tradição cervejeira em Ribeirão Preto (1900 – 1913)**. 2017. Monografia (Licenciatura em História) - Centro Universitário Barão de Mauá. São Paulo, 2017.
- ASSOCIAÇÃO DE CERVEJEIROS DE NOVA FRIBURGO. (2022). **Água e Tradição**: A Qualidade das Cervejas de Nova Friburgo. Disponível em: <https://www.instagram.com/servejariasdefriburgo/>. Acesso em 01 dez. 2024.
- BELAS, Carla Arouca; WILKINSON, João. Indicações Geográficas e a Valorização Comercial do Artesanato em Capim-dourado no Jalapão. **Sustentabilidade em Debate**, Brasília, DF, v. 5, n. 3, p. 56-78, set.-dez. 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/316660296_Indicacoes_Geograficas_e_a_Valorizacao_Comercial_do_Artesanato_em_Capim-dourado_no_Jalapao. Acesso em 01 dez. 2024.
- BRASIL. **Decreto nº 75.572, de 8 de abril de 1975**. Promulga o Acordo de Madri Relativo à Repressão das Indicações de Proveniência Falsas ou Enganosas nas Mercadorias. Brasília, DF: Presidência da República, 1975. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 10 dez. 2024.
- BRASIL. **Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994**. Promulgo a Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT (Acordo TRIPS). Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 10 dez. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm. Acesso em: 09 nov. 2024.
- BRASIL. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). **Convenção de Paris**. 20 mar. 1883 (com revisões). Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/marcas/arquivos/legislacao/CUP.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2024.
- BRASIL. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Resolução PR nº 247, de 9 de setembro de 2019. Dispõe sobre o registro de marca no âmbito do Protocolo de Madri**. Brasília, DF: Presidência da República, 2019a. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/backup/centrais-de-conteudo/legislacao/Resolucao2472019.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2024.
- BRASIL. Decreto nº 10.033, de 1º de outubro de 2019. **Promulga o Protocolo referente ao Acordo de Madri sobre o Registro Internacional de Marcas, firmado em Madri, Espanha, em 27 de junho de 1989, o Regulamento Comum do Acordo de Madri relativo ao Registro Internacional de Marcas e do Protocolo referente ao Acordo e a formulação das declarações e notificações que especifica**. Brasília, DF: Presidência da República, 2019b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10033.htm. Acesso em: 10 dez. 2024.
- BRASIL. Instituto Nacional de Propriedade Industrial [2022]. **Portaria/INPI/PR Nº 04/2022**: Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas. Brasília, DF: INPI, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/PORT_INPI_PR_04_2022.pdf. Acesso em 08 dez. 2024.
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **SP formaliza fórum que estimula política de indicações geográficas e marcas coletivas**. Brasília: MAPA, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/composicao/sfa/sao-paulo/noticias/sp-formaliza-forum-que-estimula-politica-de-indicacoes-geograficas-e-marcas-coletivas>. Acesso em: 13 dez. 2024.
- CANTIGA Pra Ribeirão Preto. Intérprete: Sérgio Reis. Compositor: Luiz Vieira. In: Sérgio Reis. Intérprete:



Rionegro & Solimões. São Paulo: Sony Music Entertainment Brasil Ltda. Disponível em: https://youtu.be/nUW_KAEvpzo?si=j_wxfqqay44zN_in. Acesso em: 13 dez.2024.

CAZARINE, Taiga. **Cervejarias artesanais põem Ribeirão de volta na rota cervejeira do Brasil**. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2015/04/cervejarias-artesanais-poem-ribeirao-preto-de-volta-na-rota-cervejeira-do-pais.html>. Acesso em: 12 dez. 2024.

CERVEJA é protagonista de eventos especializados durante semana inteira. **Zumm Portal**, Ribeirão Preto, 26 maio 2024. Disponível em: <https://portalzumm.com.br/cerveja-e-protagonista-de-eventos-especializados-durante-semana-inteira/>. Acesso em: 12 dez. 2024.

CERVEJARIA de Ribeirão Preto é premiada em concurso mundial. **Revide**: Portal de Notícias de Ribeirão Preto e região. Ribeirão Preto, 15 ago. 2019. Notícias: Gastronomia. Disponível em: https://www.revide.com.br/noticias/gastronomia/cervejaria-de-ribeirao-preto-e-premiada-em-concurso-mundial/#google_vignette. Acesso em: 13 dez.2024.

CERVEJARIA de Sales Oliveira ganha duas medalhas de ouro no World Beer Awards: Salles Bier venceu competição internacional de cerveja. **Revide**: Portal de Notícias de Ribeirão Preto e região. Ribeirão Preto, 25 nov. 2021. Notícias: Publieditorial. Disponível em: <https://www.revide.com.br/noticias/publieditorial/cervejaria-de-sales-oliveira-ganha-duas-medalhas-de-ouro-no-world-beer-awards/>. Acesso em: 12 dez. 2024.

CERQUEIRA, João da Gama. **Tratado de Propriedade Industrial**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

DE São Paulo a Belém. Intérprete: Rionegro & Solimões. Compositores: Pinocchio e Nilma. In: O amor supera tudo. Intérprete: Rionegro & Solimões. São Paulo: Galeão, 1998. I CD, faixa 5 (3:12 min.). Disponível em: https://youtu.be/gb5tFd4wM?si=JfI2G9tx_oDs7hVK. Acesso em: 13 dez.2024.

DUARTE, Rodrigo Natal; MARQUES, Dalton Siqueira Pitta; MITIDIERI, Francisco; MESSIANO, Gisele Baraldi; PARON, Marcos Eduardo; SILVA, Jean Carlos Rodrigues da. Cerveja de Ribeirão Preto. In: OZAKI, Adalton; SACONNI, Éder José da Costa; FEDRIZZI, Valéria Luiza Pereira (org.). **Origem SP: Indicações Geográficas e Marcas Coletivas no Estado de São Paulo**. São Paulo: EDIFSP, 2024. Disponível em: <https://editora.ifsp.edu.br/edifsp/catalog/book/35>. Acesso em: 06 dez. 2024.

FERREIRA, Thales Argman; TRONTO, Reinaldo; PARON, Marcos Eduardo; SILVA, Jean Carlos Rodrigues da. Ribeirão Preto's beer history: from the capital of the draft beer to the craft beer polo. **Revista INGI**: Indicação Geográfica e Inovação, v. 6, n. 4, p. 1903-1927, 2022. Disponível em: <https://ingi.api.org.br/index.php?journal=INGI&page=article&op=view&path%5B%5D=218&path%5B%5D=215>. Acesso em: 09 fev. 2026.

FREITAS, Carlos Felipe. Como ficou o market share de vendas de cerveja no Brasil no ano de 2023: Dados sobre *market share* de cerveja no Brasil para o ano de 2023 revelados pela Nielsen, mostram como se dividiu o mercado da bebida no país. **Catalisi**, [s. l.], 14 março 2024. Disponível em: <https://catalisi.com.br/como-ficou-o-market-share-de-vendas-de-cerveja-no-brasil-em-2023/>. Acesso em: 12 dez. 2024.

GIORGI, Victor de Vargas. **A “cultura cervejeira” em Ribeirão Preto (1996-2016): entre uma prática transformadora e um recurso conservador**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Uberlândia [UFU]. Uberlândia, Minas Gerais, 2017. Disponível em: Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/19650>. Acesso em: 09 fev. 2026. Acesso em: 12 dez. 2024.

GOMES, Erasmo José. A Região Metropolitana de Ribeirão Preto: primeiros passos. **Revista Gestão e Conhecimento**, v. 16, n. 1. 2022. ISSN 1677-9762. Disponível em: <file:///n0381/Nova%20Pasta%20Compartilhada%20%20Criminal/Estagi%C3%A1rios/Gabriela/00.%20FOLHA%20DE%20PONTO/03+Gest.+e+conhec+16-08+DOI+019.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2024.

GROSSI, Pedro. Microcervejarias da região de Ribeirão Preto são as que mais empregam no Estado. **Revide**: Portal de Notícias de Ribeirão Preto e região. Ribeirão Preto, 01 jan. 2018. Notícias: Economia. Disponível em: <https://www.revide.com.br/noticias/economia/microcervejarias-da-regiao-de-ribeirao-preto-sao-as-que-mais-empregam-no-estado/>. Acesso em: 12 dez. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO [IFSP]. **IFSP inicia os projetos de Indicação Geográfica com Arranjos Produtivos**. IFSP: São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/noticias/728-ifsp-inicia-os-projetos-de-indicacao-geografica-com-arranjos-produtivos>. Acesso em: 15 nov. 2024

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO. **Campus Sertãozinho inaugura laboratório do curso de Cervejaria**. 2021. Disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/acoes-e-programas/17-ultimas-noticias/2687-campus-sertaozinho-inaugura-laboratorio-do-curso-de-cervejaria>. Acesso em: 12 dez. 2024.

INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO [IGC] (São Paulo). **Região Metropolitana de Ribeirão Preto**. São Paulo: IGC, 2020. Escala 1:700.000. Disponível:



https://web.archive.org/web/20220626133243/http://www.igc.sp.gov.br/produtos/mapas_ra7b4c.html?ra=51. Acesso em: 10/12/2024.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL [INPI]. **Processo de registro de marca nº 912799862**. Disponível em:

<https://busca.inpi.gov.br/pePI/servlet/MarcasServletController?Action=detail&CodPedido=3541071>. Acesso em: 12 dez. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL [INPI]. **Portaria/INPI/PR n. 04/2022**: Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/PORT_INPI_PR_04_2022.pdf. Acesso em: 09 fev. 2026.

INTERNATIONAL TRAPPIST ASSOCIATION [ITA]. **Authentic Trappist Product Label**. Disponível em: <https://www.trappist.be/> Acesso em: 09/10/2024.

COSTA, Karina Gomes Mansur; OLIVEIRA, Jonath de Andrade; SOARES, Thiago Cunha. Aspectos mercadológicos decorrentes de registro de Indicação Geográfica. **Revista INGI: Indicação Geográfica e Inovação**. Aracaju, v. 6, n. 4, p. 1928-1943, out./dez. 2022. Disponível em: <https://ingi.api.org.br/index.php?journal=INGI&page=article&op=view&path%5B%5D=219&path%5B%5D=216>. Acesso em: 13 dez. 2024.

MARINS, Máira Freixinho; CABRAL, Danièle Hervé Quaranta. O papel da Indicação Geográfica como propulsor da inovação e do desenvolvimento local: Caso Vale dos Vinhedos. **Cadernos de Prospecção**. [S. l.], v. 8, n. 2, p. 406-414, abr./jun. 2015. DOI: 10.9771/s.cprosp.2015.008.045. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/11493>. Acesso em: 13 dez. 2024.

MATHÉLY, Paul. **Le droit des signes distinctifs**. Paris [França]: Journal Des Notaires Et Des Avocats, 1984.

MELHOR cerveja do mundo 2024, segundo premiação internacional: Entenda como funciona o World Beer Awards e conheça também mais rótulos vencedores de outras categorias. **Estadão**, São Paulo, 10 setembro 2024, Paladar, Radar. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/paladar/radar/melhor-cerveja-do-mundo-2024/#:~:text=Entenda%20como%20funciona%20o%20World,r%C3%B3tulos%20vencedores%20de%20outras%20categorias&text=O%20World%20Beer%20Awards%2C%20uma,2024%2C%20destacando%20essa%20bebida%20internacionalmente>. Acesso em: 13 dez. 2024.

MELO, Renato Dolabella. **Indicações geográficas e o direito da regulação da concorrência**:

atualizado de acordo com a IN n. 95/2018 do INPI. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO [MAPA]. **Mapa e IICA desenvolvem projeto para fomentar a cultura do lúpulo no Brasil**. Brasília: MAPA, 2020. Disponível em:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-e-ica-desenvolvem-projeto-para-fomentar-a-cultura-do-lupulo-no-brasil>. Acesso em: 12 dez. 2024.

PELLIN, Valdinho. **Indicação Geográfica para Chope e Cerveja Artesanal da Região de Blumenau (SC): Contribuições e Desafios**. Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC): Criciúma, 2017. Disponível em: <https://www.unesc.net/portal/blog/ver/571/39323>. Acesso em 10 dez. 2024.

PELLIN, Valdinho; MANTOVANELI Jr. Oklinger. Cerveja Artesanal e Desenvolvimento Regional em Santa Catarina (Brasil). **PRACS Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, v. 9 n. 3 Ed UNIFAP, Macapá. 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/311783354_CERVEJA_ARTESANAL_E_DESENVOLVIMENTO_REGIONAL_EM_SANTA_CATARINA_BRASIL. Acesso em 10 dez. 2024.

PELLIN, Valdinho. **Indicações geográficas (IGs), políticas públicas e desenvolvimento territorial sustentável: uma análise a partir do processo de reconhecimento da IG para chope e cerveja artesanal da região de Blumenau (SC), em sua arena pré-decisional**. Tese de doutorado. (Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional -PPGDR). Fundação Universidade Regional de Blumenau [FURB]. Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, Blumenau, Santa Catarina, 2016. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/FURB_69d6b29407b021ef00e5acfbab984b5. Acesso em 10 dez. 2024.

REIS, Adrielle Oliveira; NARITA, Felipe Ziotti; MALAGOLLI, Guilherme. Arranjo produtivo local, desenvolvimento regional e redes como perspectivas para análise do Polo Cervejeiro de Ribeirão Preto. **Encontro De Iniciação Científica**, 15, 2022, Ribeirão Preto. Anais... Ribeirão Preto: Centro Universitário Barão de Mauá, 2022. Disponível em: <https://repositorio.baraodemaua.br/handle/123456789/193> Acesso em: 06 dez. 2024.

RICARTE, Senna. **História da Cerveja**: Suas mudanças ao longo do tempo. [S. l.: s. n., 2023?] Disponível em: <https://cervejaresenha.com.br/historia-da-cerveja-suas-mudancas-ao-longo-do-tempo/>. Acesso em 12 dez. 2024.



RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei 7.954 de 14 de maio de 2018:** Cria o Polo Cervejeiro Artesanal da Região de Nova Friburgo e estabelece a Festa Anual da Cerveja Artesanal do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/en/search?exp=%22Projeto%20de%20Lei%20n.%203308-A,%20de%202017%22%2Fassunto&page=1&filter=>. Acesso em: 06 dez. 2024.

ROSALIN, J. P. (2019). **Planejamento urbano, turismo e usos do território: a rota cervejeira de Ribeirão Preto-SP como estratégia de marketing da cidade.** Boletim Campineiro De Geografia, 9(2), 205–221. <https://doi.org/10.54446/bcg.v9i2.425>. Acesso em: 12 dez. 2024.

SÃO PAULO (Estado). **Lei complementar nº 1.290, de 06 de julho de 2016.** Cria a Região Metropolitana de Ribeirão Preto e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 7 jul. 2016. Seção 1, p. 1. Disponível em: <
https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/2016/executivo%2520secao%2520i/julho/07/pag_0001_2E2EUM1D9O9STe05PO83P43O3SP.pdf&pagina=1&data=07/07/2016&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100001>. Acesso em: 11 dez. 2024.

SÃO PAULO. Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **Resultado final do 3º Edital de Chamamento Público objetivando o processo de reconhecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs).** São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/resultado-final-sem-assinatura-05-04-22-eg.pdf>. Acesso em 09 dez. 2024.

SÃO PAULO. **Lei nº 18.006, de 31 de julho de 2024.** Declara o Município de Ribeirão Preto como a "Capital do Chope e das Cervejas Artesanais". São Paulo: Diário Oficial do Estado de São Paulo, 2024. Disponível em: <https://doe.sp.gov.br/executivo/leis/lei-n-18006-de-31-de-julho-de-2024>. Acesso em: 10/12/2024.

SANTOS, Leonardo. Ribeirão Preto busca ser considerada a "champagne da cerveja". **Revide: Portal de Notícias de Ribeirão Preto e região.** Ribeirão Preto, nov. 2018. Notícias: Gastronomia. Disponível em: https://www.revide.com.br/noticias/gastronomia/ribeirao-preto-busca-ser-considerada-a-champagne-da-cerveja/#google_vignette. Acesso em: 12 dez. 2024.

SILVA, F. M. da; SALES, M. A. . O.; SANTOS JUNIOR, E. L. dos; ASSIS, L. P. C. de. Indicação Geográfica da Região do Jalapão: estudo de caso da atuação do substituto processual após a concessão da indicação de procedência. **Cadernos de Prospecção**, [S. l.], v. 16, n. 4, p. 1342–1357, 2023. DOI: 10.9771/cp.v16i4.50608. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/50608>. Acesso em: 12 fev. 2026.

SILVA, Pâmela. Patrimônio cervejeiro. **Revide: Portal de Notícias de Ribeirão Preto e região.** Ribeirão Preto, set. 2014. Notícias: Revista. Disponível em: <https://www.revide.com.br/noticias/revista/patrimonio-cervejeiro/>. Acesso em: 12 dez. 2024.

SÍMBOLO de Ribeirão Preto, choperia Pinguim fecha uma das três unidades. **G1:** G1 Ribeirão e Franca. [s.l], 04 fev. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2016/02/simbolo-de-ribeirao-preto-choperia-pinguim-fecha-uma-das-tres-unidades.html>. Acesso em 12 dez. 2024.

SIMONETTI, E. R. S.; KAMIMURA, Q.P. As políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento de arranjos produtivos locais. In: OLIVEIRA, Carlos Wagner de Albuquerque (org.) *et al.* **Arranjos produtivos locais e desenvolvimento.** Rio de Janeiro, RJ: Ipea, 2017. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8079>. Acesso em: 09/02/2025.

SUPERA PARQUE. Polo cervejeiro de Ribeirão Preto é reconhecido como APL - Arranjo Produtivo Local. **Supera Parque:** Ribeirão Preto, 26 abr. 2014. Disponível em: <https://www.superaparque.com.br/not%C3%ADcias/polo-cervejeiro-de-ribeir%C3%A3o-preto-%C3%A9-reconhecido-como-apl-arranjo-produtivo-local>. Acesso em: 13 dez. 2024.

TIENGO, Rodolfo. Capital do chope? **Tradição cervejeira em Ribeirão Preto, SP, é transformada com mercado de bebidas artesanais.** **G1:** G1 Ribeirão e Franca. [s.l], 10 fev. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/g1-10-anos/noticia/2022/02/10/capital-do-chope-tradicao-cervejeira-em-ribeirao-preto-sp-e-transformada-com-mercado-de-bebidas-artesanais.ghtml>. Acesso em: 12 dez. 2024.

VANDECANDELAERE, Emilie; ARFINI, Filippo; BELETTI, Giovanni; Marescotti, Andrea. **Uniendo personas, territorios y productos:** guía para fomentar la calidad vinculada al origen y las indicaciones geográficas sostenibles. FAO: Roma, 2010. Disponível em: <https://agritrop.cirad.fr/596230/1/ID596230.pdf>. Acesso em: 26 out. 2024.

VERBAND DER MÜNCHNER BRAUEREIEN. (2019). **Münchener Bier Protection.** Disponível em: <https://www.muenchnerbier.de/>. Acesso em: 09 nov. 2024.

WORLD BEER AWARDS (2024) **Country Winner Brazil.** Disponível em:



<https://www.worldbeerawards.com/winner-beer/beer/2024/worlds-best-altbier-54007-world-beer-awards-2024>. Acesso em 12 nov. 2024.

WORLD BEER AWARDS (2022) **World best awards 2022**. Disponível em:

<https://www.worldbeerawards.com/winner-beer/beer/2022/taste>. Acesso em 12 nov. 2024.

World Intellectual Property Organization [WIPO]. **Lisbon Agreement for the Protection of Appellations of Origin and their International Registration**. [s.l.]:WIPO, 1958. Disponível em:

<https://www.wipo.int/wipolex/en/treaties/textdetails/12827>. Acesso em 12 nov. 2024.